



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 984/04

De, 03 de dezembro de 2004
Denomina o complexo de saúde
localizado no Conjunto Princesinha do
Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominado de "Complexo de Saúde Dr. Manoel Alves Pessoa Neto", os serviços oferecidos à população nas instalações e dependências da antiga Fundação SESP no Conjunto Princesinha do Oeste.

Art 2º - O referido complexo de saúde é composto:

- a) Unidade de saúde da Família Princesinha do Oeste;
- b) Central de marcação de consultas, exames e cirurgias;
- c) Almoarifado Central da Séc. Mun. De Saúde;
- d) Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Pau dos Ferros - RN, 03 de dezembro de 2004.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito